

# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 12/1/2007. DODF nº 11, de 15/1/2007. Portaria nº 22, de 31/1/2007. DODF nº 25, de 2/2/2007

Parecer nº 229/2006-CEDF Processo nº 030.002453/2006 Interessado: **CRESCE** 

- Credenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, da instituição educacional CRESCE, localizada na QSC 20, Lotes 22, 23 e 24, Taguatinga DF.
- Autorização do funcionamento da educação infantil creche 2 e 3 anos e pré-escola 4 e 5 anos.
- Autorização da implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, de forma gradativa, a partir de 2007.
- Aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o ensino fundamental séries iniciais.
- Dá outra providência.

**I- HISTÓRICO** – Por meio do presente processo, o Centro de Ensino de Habilitação e Reabilitação Especial Ltda., mantenedora da instituição educacional CRESCE, solicita credenciamento e autorização para oferta da educação infantil - creche – para crianças com 2 e 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e o ensino fundamental de nove anos - anos iniciais.

A citada instituição de ensino e sua mantenedora localizam-se na QSC 20, Lotes 22, 23 e 24, Taguatinga – DF.

O CRESCE iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 1995, ministrando educação infantil - creche e pré-escola – para crianças de 2 a 6 anos de idade. Atualmente, atende 216 crianças nessa faixa-etária.

**II- ANÁLISE** – O processo foi instruído pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, observando as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF.

Consta dos autos a seguinte documentação:

- Contrato Social, fls. 2 a 4;
- Contrato de Locação do imóvel com vencimento previsto para 1º de dezembro de 2009, fls. 39 a 41;
- Alvará de Funcionamento expedido por prazo determinado com vencimento estipulado para até 31 de outubro de 2007, fls. 91;
- Planta baixa da escola encontra-se atualizada e a Gerência de Engenharia e Arquitetura da SUBIP emitiu Laudo favorável à oferta da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, fls. 43 a 46 e 142 e 143;
- Quadro demonstrativo de pessoal contendo a relação nominal e respectiva habilitação/qualificação do corpo docente, da direção, do corpo técnico-administrativo e de apoio, fls. 86 a 89;
  - Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 47 a 50;
  - Proposta Pedagógica, fls. 126 a 141 e Regimento Escolar, fls.94 a 125.

A equipe técnica da SUBIP informa no Relatório de Inspeção que:



## **GDF** CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- a escrituração escolar encontra-se atualizada e organizada de acordo com as normas vigentes;
- as instalações físicas possuem boas condições de conservação, higiene, iluminação e ventilação natural;
- o material pedagógico é adequado às etapas de ensino oferecidas pela escola e em quantidade suficiente.

Verifica-se que a Proposta Pedagógica foi elaborada observando as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF.

A metodologia de ensino adotada, de acordo com a Proposta Pedagógica, está alicerçada na teoria sócio-construtivista. Para a instituição em tela, o aluno é o construtor do seu próprio conhecimento e o professor é o mediador, orientador e incentivador desse processo.

A matriz curricular para o ensino fundamental - anos iniciais contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo oitocentas horas anuais distribuídas em duzentos dias letivos.

A avaliação será realizada de forma contínua, cumulativa, abrangente e diagnóstica, com ênfase nos aspectos qualitativos.

## **III- CONCLUSÃO** - Em face do exposto, o parecer é por aprovar:

- o credenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, da instituição educacional CRESCE, localizada na QSC 20, Lotes 22, 23 e 24, Taguatinga- DF, mantida pelo Centro de Ensino de Habilitação e Reabilitação Especial Ltda.:
- a autorização do funcionamento da educação infantil: creche 2 e 3 anos de idade, pré-escola - 4 e 5 anos;
- a autorização da implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos anos iniciais de forma gradativa, a partir de 2007;
- a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental, que constitui anexo deste parecer;
- e recomenda que a instituição educacional providencie a renovação do Alvará de Funcionamento trinta dias antes do vencimento do atual.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES **Conselheiro-Relator** 

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/12/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

#### Anexo do Parecer nº 229/2006-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

**Instituição Educacional**: CRESCE

Curso: Ensino Fundamental – anos iniciais - 1º ao 5º ano

**Módulo/aulas**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Matutino e Vespertino

Regime: Anual

PARTES DO	COMPONENTES	ANOS INICIAIS				
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Projetos Pedagógicos	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. A jornada diária é de 4 (quatro) módulos-aula de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 30 (trinta) minutos.
- 2. Horário de funcionamento:
  - Matutino: 7h30 às 12hVespertino: 13h30 às 18h
- 3. Os Projetos Pedagógicos serão desenvolvidos no decorrer do ano letivo de forma integrada aos conteúdos curriculares, de acordo com as necessidades da instituição.
- 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos, com ênfase em: movimentos corporais, vida familiar e social, saúde, trabalho com o corpo, preservação do meio ambiente, do patrimônio público, orientação no trânsito, uso indevido de drogas, valorização do trabalho coletivo, e individual e valorização da vida como processo de evolução do espírito.
- 5. A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento.
- 6. A psicomotricidade é desenvolvida por meio das áreas de comunicação e expressão, percepção, coordenação, orientação espacial e temporal, esquema corporal e lateralidade.
- 7. Introduzir e ampliar conceitos sobre o tema "Cultura Afro-Brasileira".
- 8. A Língua Estrangeira Moderna ministrada na instituição de ensino é o Inglês.
- 9. O número de módulos/aula por componente curricular será definido no início do ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da clientela.